

ATA DA 57ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONEMA

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, foi realizada a 57ª Sessão do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, com a presença do Senhor Secretário do Ambiente, André Corrêa (Presidente), Mauricio Couto Cesar Junior (Secretário Executivo) e dos Conselheiros Jorge Luiz Paes Rios (ABES), Verônica da Matta (ALERJ), João Eustáquio Nassif Xavier (ANAMMA), Markus Stephan Wolfjündkell Budznykz (APEDEMA), Alceo Magnanini (BIOSFERA), Elisa S. Bento (DRM), Paulo Pizão (FIRJAN), Rafael Ferreira (INEA), Rogério de Lima e Silva Caldas (OAB), Maria Teresa de Jesus Gouveia (REARJ), Isaura Frega (SEA), Alberico Martins Mendonça (SEAPEC) e Luiz Antônio de Almeida e Silva (SEDEIS). Como convidados, tivemos a participação de João Fernandes Lisboa Neto (ACAMPAR-RJ/ORGANICOS), Nelson Rodrigues dos Reis Filho e Dejanira Silva (APEDEMA), Eliane Barbosa (DIGAT/INEA), Flávia Teixeira (INEA) e Daniel Ribeiro (Sentinela Ambiental). O Senhor Secretário do Ambiente e Presidente do CONEMA, Senhor André Correa, iniciou a reunião às 10h15min. Fez uma pequena apresentação falando de sua volta e dos acontecimentos na Secretaria até o momento. Disse que se empenhará ao máximo para participar das reuniões e atender as demandas do Conselho, em seguida solicitou que todos se identificassem. O Conselheiro Alberico Martins Mendonça reforçou a necessidade da realização de algumas reuniões para discussão sobre políticas públicas, o que foi também sugerido pela Conselheira Veronica da Mata, que é de opinião que as reuniões deveriam ser mensais. O Conselheiro Paulo Pizão solicitou o envio de Ofícios às entidades que compõem o Plenário do CONEMA pedindo a indicação ou a confirmação dos representantes. O Senhor Presidente apresentou a sugestão de que as reuniões passariam a ser bimensais, às terças feiras da 2ª semana do mês, no horário de 10:00 as 11:30 horas. Sendo essa proposta aprovada pelo Plenário. Foi solicitada pela Sra. Eliane Barbosa assento do CERHI no CONEMA, com o qual o Secretário concordou. Foi solicitado pelos Conselheiros que fossem feitas reuniões conjuntas de assuntos comuns com o Conselho de Recursos Hídricos – CERHI. Ficou acertado que a próxima planária será sobre a segurança hídrica tendo como assunto a barragem do Guapiaçu. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente apresentou as propostas pendentes de 2014 a serem discutidas em 2015: **1. PROCESSO E-07/002.4704/2014** – INSTITUI A LISTA OFICIAL DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ESTABELECE NORMAS DE CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **2. PROCESSO E-07/506.403/2012** – ESTABELECE OS LIMITES DE EMISSÃO VEICULAR A SEREM APLICADOS NOS PROGRAMAS DE CONTROLE DA POLUIÇÃO VEICULAR IMPLANTADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Houve consenso que esses dois assuntos sairão da pauta, pois demandam novos estudos; **3. PROCESSO E-07/201.340/92** – REVOGA OS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CECA Nº 3.618, DE 24/04/97, QUE APROVOU O DOCUMENTO DZ-351.R-2 – DIRETRIZ PARA A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO PARA EMPRESAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA; **4. PROCESSO E-07/200.318/88** – REVOGA OS TERMOS DAS DELIBERAÇÕES CECA Nº 1.428, DE 30/01/89, QUE APROVOU O DOCUMENTO DZ-1042.R-3 – DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AUTOCONTROLE PARA FIRMAS DE CONTROLE E COMBATE A INSETOS E ROEDORES NOCIVOS – PROVET, E DELIBERAÇÃO CECA Nº 1.430, DE 30/01/89, QUE APROVOU OS DOCUMENTOS IT-1840.R-4 E IT-1045.R-5 – INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO POR FIRMAS DE CONTROLE E COMBATE A INSETOS E ROEDORES NOCIVOS; **5. PROCESSO E-07/200.220/91** – REVOGA OS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CECA Nº 2.274, DE 20/02/91, QUE APROVOU O DOCUMENTO DZ-1905.R-2 – DIRETRIZ PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS DE USO PROFISSIONAL E PRODUTOS AFINS. Por se tratarem de revogações esses três assuntos serão inseridos na próxima reunião e convocado algum técnico do INEA para esclarecer a necessidade das respectivas revogações. O Presidente apresentou as propostas de Resoluções para 2015: **1. PROCESSO E-07/512.771/2012** – ESTABELECE A METODOLOGIA A SER UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE TOPO DE MORRO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **2. PROCESSO E-07/203.612/2007** – APROVA A NOP-INEA – 08 – CRITÉRIOS E PADRÕES PARA O CONTROLE DA ECOTOXICIDADE AGUDA EM EFLUENTES LÍQUIDOS; **3. PROCESSO E-07/203.728/2003** – APROVA A NOP-INEA-07 – NORMA OPERACIONAL PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE ORIGEM TECNOLÓGICA, PARA SAÚDE E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ficou

60 combinado que em reuniões futuras esses assuntos serão apreciados com a participação de
61 especialistas do INEA, para as devidas explicações. Prosseguindo, o Sr. Secretário solicitou que
62 seja apreciada pelo CONEMA em regime de urgência, a proposta de Resolução que estabelecerá
63 procedimentos simplificados de licenciamento ambiental para as instalações a serem implantadas
64 em áreas com UPP. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário encerrou a sessão às
65 11h35min. Rio de Janeiro, 16 de junho de 2015.